ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL Nº 001/2017

A Prefeitura de Sapé, por meio de sua Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, visando resgatar as tradições carnavalescas, além de objetivar o fomento e descentralização de recursos para Ala Ursas locais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção, fomento e realização do primeiro Concurso de Ala Ursas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – O presente edital tem por objeto a seleção até nove**(9)** Ala Ursas de Sapé(é permitido agremiações convidadas, desde que não ultrapasse o número de três**(3)**), para apresentações que acontecerão em local, dia e hora determinados pela comissão organizadora selecionada no certame, em acordo com a Prefeitura Municipal.

1. **DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES** – O Concurso será realizado no Clube Atlético Sapeense, no dia 5 de março do corrente ano, às 14 horas. (O local, dia e hora das apresentações poderão sofrer alteração, desde que acordadas entre as partes.)

2. **DAS INSCRIÇÕES** – Os representantes das Ala Ursas sapeenses(**vedada a participação de Ligas, pessoas jurídicas, servidores municipais ou pessoas físicas com pendências em editais anteriores**) interessadas em participar deste certame devem se inscrever de **13 a 17 de fevereiro de 2017**, protocolando na recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, *uma via contendo*:

   2.1. Histórico das Ala Ursas: Número de componente, fotos, locais de apresentações anteriores, comprovante de premiação(se premiada), nome completo e endereço dos integrantes e termo de compromisso e aceitação de cumprimento do edital assinado por um representante;
   2.2. Documentação do **LÌDER;**
   2.3. Ofícios direcionados à Polícia Militar, Samu, Smtrans e demais órgãos competentes para que o evento ocorra com segurança e disciplina.

3. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO** – As etapas são as seguintes:
   3.1. Seleção dos grupos participantes, representados por um membro, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata autenticada em cartório e que será denominado **LÍDER**;
   3.2. Indicação das Ala Ursas que participarão do concurso;
   3.3. Entrega da documentação do Líder no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;
   3.4. Seleção do projeto, que será executado por uma Comissão composta por membros indicados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
   3.5. Realização da apresentação em data e hora a ser definidas;
   3.6. Prestação de contas das despesas com a apresentação (Esta etapa é de responsabilidade exclusiva do Líder, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos, fotos etc).

5- DA DOCUMENTAÇÃO

5.1- · Relação de documentação para repasse, a título de apoio para realização do concurso, para pessoa física(**LÍDER):**

1-CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
2-CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
3-CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL (RECEITA FEDERAL)
4-CNDT-CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA
5-SITUAÇÃO CADASTRAL/CPF
6-NIT(PIS/PASEP)
7-CÓPIA DE RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
8- NÚMERO DA CONTA
9- CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE ESCOLHA DO LÍDER COMO REPRESENTANTE DAS ALA URSAS

6.1- **DOS OBJETIVOS** –
6.2- Fomentar a produção de Ala Ursas locais, injetando recursos em grupos de Sapé para realização de apresentações;
6.3- Incentivar novos valores artísticos de Sapé;
6.4- Movimentar a economia do município;
6.5- Promover o acesso gratuito e resgatar as manifestações carnavalescas para a população em geral;
6.6- Fortalecer a Política Cultural de Sapé;
6.7- Facilitar a integração entre Ala Ursas do município;

6.8- Utilizar atividades artístico-culturais, como apresentações de Ala Ursas, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé;

6.9- Divulgar o trabalho das Ala Ursas sapeenses.

7. **DOS PARTICIPANTES** – Podem concorrer neste certame pessoas nascidas em Sapé ou residentes no município há, no mínimo, seis meses, comprovando esta exigência por meio de documentos comprobatórios(Em número mínimo de 80%, podendo os outros 20% ser convidados) (contas de água, energia elétrica, etc. – item 4.3.)

8. **DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO** – A cidade de Sapé será beneficiada cultural, social e economicamente, por meio deste edital, conforme a seguir:

8.1- **BENEFÍCIOS CULTURAIS:**

8.1-1. Fortalecimento dos movimentos artístico-culturais;

8.1-2. Intensificação de Políticas Públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas sapeenses;

8.1-3. Preservação de tradições culturais do Município de Sapé.

8.2- **BENEFÍCIOS SOCIAIS:**

8.2-1. Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e da Cultura.

8.3- **BENEFÍCIOS ECONÔMICOS:**

8.3-1. Fortalecimento do mercado formal e informal, através do incentivo à circulação de bens e serviços diretamente relacionados às apresentações das Ala Ursas de Sapé;

8.3-2. Ampliação do campo de trabalho para pessoas envolvidas com Ala Ursas sapeenses, que serão fomentados diretamente, por meio de repasse financeiro, a título de apoio para a realização das apresentações selecionadas, no total bruto de **R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos Reais) que serão aplicados na organização e realização do concurso**, do qual serão descontados os impostos previstos em lei, se for o caso.

8.3-3. O recurso será utilizado para:

- Aquisição de nove troféus;
- Cachê para seis jurados com notório saber sobre os quesitos que julgarão;
- Um locutor;
- Uma orquestra de frevo;
- Quatro seguranças;
- Aluguel do espaço, ornamentação, além de sonorização e produção em geral;
- Aquisição de lanches e água.

9. DAS PENALIDADES:

9.1- A Ala Ursa que, por algum motivo, não cumpra com o edital, não se apresentando na hora, local e dia definidos, não fazendo registro fotográfico, bem como não efetuando sua prestação de contas, por meio de seu **LÍDER,** ficará impedida de participar de outros editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sapé.

10. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL:

10.1- As Ala Ursas selecionadas farão, além da apresentação durante o concurso, uma apresentação didática, com formação reduzida(caso não se tenha espaço adequado), em uma das unidades escolares da rede municipal.

10.2- As despesas extraordinárias para essa apresentação ficam a cargo da Ala Ursa selecionada, cabendo ao poder público o transporte para unidade escolhida, desde que esta se localize na Zona Rural. Em caso da unidade se localizar na Zora Urbana, o transporte fica sob responsabilidade da Quadrilha Junina selecionada.

Errata: Onde se lê Quadrilha Junina, leia-se Ala Ursa.

11 – DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período	Atividade	Responsável
Primeira Etapa	13/02 a 17/02	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , abre as inscrições para o Edital de Ala Ursas. As pessoas que aderirem ao edital preencherão ficha de inscrição na sede da secretaria, assinarão um termo de concordância com as regras do processo e entregarão material e documentos citados no Item 1 do edital	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Inscritos
	De 18/02 a 20/02	A Comissão julgadora promoverá neste período, a seleção do líder, que representará as nove **(09)** Ala Ursas(Caso este seja o número de agremiações).	Comissão Julgadora
	21/02	Será divulgado o resultado final	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
	22/02	Será realizada a cerimônia de premiação dos selecionados.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
	05/03	Será realizado o Concurso de Ala Ursa	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

11. – DO CRONOGRAMA:

11.1- A seleção das 09 (nove) Ala Ursas que participarão do concurso será feita por agentes culturais das Artes e pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé.

11.2- A Prefeitura Municipal de Sapé repassará ao Líder escolhido pelas Ala Ursas, o aporte financeiro, a título de apoio, acima definido, para a realização das apresentações.

11.3- A ordem das apresentações, os itens a serem julgados e demais questões serão regulamentados por documento assinado pelo **LÍDER** e por um representante da Prefeitura, sendo repassada uma cópia para todos os participantes;

11.4- Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé;

11.5- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura de Sapé.

Sapé, 13 de fevereiro de 2017.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito Constitucional de Sapé